

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/2018 -
CELEBRADO ENTRE O IPREMCAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CARDOSO E A EMPRESA ALEX INFORMÁTICA.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.014.690/0001-51 com sede à Avenida Joaquim Cardoso n.º 1872, nesta cidade de Cardoso/SP, Estado de São Paulo, estando neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **EDHER GUSTAVO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua oito n.º 391 Bairro Jardim do Lago, nesta cidade, portador do RG n.º 28.379.082-9 SSP/SP e do CPF n.º 307.426.238-90 e de outro lado a empresa **ALEX INFORMÁTICA**, com sede na Rua Maria Pontes Gestal, 640, Centro, na cidade de Pontes Gestal/SP, inscrita no CNPJ n.º 22.996.463/0001-98 35-8-1579718-1, neste ato representada pela Sra. Aliny Freitas Lima, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 46.221.884-3 e do CPF n.º 395.047.988-02, na qualidade de proprietária, residente e domiciliado à Rua Maria Pontes Gestal, 640, Centro, na cidade de Pontes Gestal/SP, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato n.º 005/2018, cujo objeto é a prestação serviços de manutenção, assistência, suporte técnico, instalação e configuração dos computadores, servidores e softwares, parte física e lógica da rede, a fim de prevenção de problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes no IPREMCAR, mediante as cláusulas e condições ajustas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do instrumento original, o Contrato de Prestação de Serviços 005/2018, tem sua vigência prorrogada por mais.

12 (doze) meses a iniciar em **14 de janeiro de 2019**, e terminar em **13 de janeiro de 2020**.



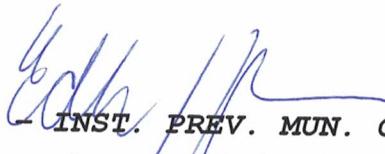
Rua Joaquim Cardoso, 1.872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido o valor do contrato originário em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

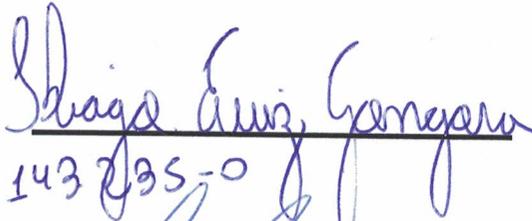
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cardoso/SP, 14 de janeiro de 2019.


IPREMCAR - INST. PREV. MUN. CARDOSO/SP
Edher Gustavo Luiz da Silva
Diretor Presidente


ALEX INFORMÁTICA
Aliny Freitas Lima
Proprietária

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
47.143.235-0
- 2 - 
49749689-6

